



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

24 DE JANEIRO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com autorização contida no Ofício/Memorando Interno nº 81.456/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição da servidora MARIA DO SOCORRO CHAVES FEITOSA, matrícula 1870, junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a contar do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 0022/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no Ofício/Memorando Interno nº 81.475/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição da servidora MARIA BETÂNIA DE QUEIROZ RODRIGUES ANDRADE, matrícula 4107, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, com início no dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 49.128/2020;

RESOLVE

Remover o servidor JOSENILDO DE SOUSA, matrícula 8105, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, da

Secretaria de Saúde para o Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2022.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – C

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2021, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I., PARA ATENDER TODA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA –PSF, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009, segundo as CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I., PARA ATENDER TODA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA –PSF, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5 (dois)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as

obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 09.392.052/0001-25		
ENDEREÇO	AV CDOR GUSTAVO PAIVA, 10, JACARECICA, MACEIO– AL. CEP: 57.038-635		
TELEFONE/EMAIL	(82) 3026-9666 / (84) 4007-2766 financeiro@printpage.com.br / comercial@printpage.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	THYAGO FARIAS NOGUEIRA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PRAZO MESES	VLR. UNIT. MÊS MÉDIA COT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	LOCAÇÃO MENSAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK – COM SUPRIMENTO DE TINTAS - CONFIGURAÇÕES MINIMAS: COLORIDA COM SUPRIMENTO DE TINTA POR PARTE DA LOCATÁRIA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA, TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, COM WI-FI, COM USB, VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33 PPM, VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM, TAMANHOS DE PAPEL A4, A6, CARTA, LEGAL, SOBRE N10, 9X13	UNIDADE	620	12	R\$ 140,00	R\$ 86.800,00	R\$ 1.041.600,00

CM, 10X15 CM, 13X18 CM, 18.4X26.7 CM, 20X25 CM, EQUIPAMENTO DEVE SER SEGURADO, AFIM DE CASO VENHA A QUEBRAR OU SER FURTADO, SUA SUBSTITUIÇÃO DEVE SER IMEDIATA, MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA. EMBALAGEM CONTENDO CABOS NECESSÁRIOS DE INSTALAÇÃO, MANUAIS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. BIVOLT							
VALOR TOTAL: R\$ 1.041.600,00 (um milhão, quarenta e um mil e seiscentos reais).							

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 131/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, em conformidade

com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 21 de janeiro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

THYAGO FARIAS NOGUEIRA
Printpage Locacao de Equipamentos e Servicos Ltda - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 137/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 20 dias do mês janeiro de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 137/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES ACOPLADOS EM KIT INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB.**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O **OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES ACOPLADOS EM KIT INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participam da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão

de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 11.386.332/0001-72		
ENDEREÇO	R: HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, Nº 396, CONJ 1602, ANDAR 16, COND NEO SUPER, QUADRA ED, BLOCO NEO SUPER, QUADRA TOR, CENTRO CIVICO, CURITIBA- PR, CEP: 80.030-030.		
TELEFONE/EMAIL	(41) 30183559/ (41) 98892375 / (41) 3093-4415 EMAIL: JULIANE@MPCONSULT.COM.BR / EDULABPR@GMAIL.COM		
NOME DO SIGNATÁRIO	ROBSON MELARA DE OLIVEIRA		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO (ITEM)	VALOR MÉDIO (KIT)	QTD LOTE	VALOR TOTAL
1 – KIT EDUCAÇÃO O INFANTIL PRÉ-ESCOLA	1	Agenda escolar - Tamanho de 120 x 160 mm (12x16 cm), Índice telefônico, Página para dados pessoais, Página para horário das aulas e calendários do ano, corrente e próximo, Folhas com dias da semana e dia do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior, (capa personalizada conforme constante nos anexos do termo de referência)	UND	1	R\$ 9,65	R\$ 77,00	9.214	R\$ 709.478,00
	2	Apontador com depósito, Depósito em plástico transparente, Altura de 4 cm, Comprimento 2,2 cm, Largura 1,5 cm, O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estão no kit.	UND	2	R\$ 0,52			
	3	Borracha escolar - macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UND	2	R\$ 0,17			
	4	Caderno de desenho - contendo 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm) Caderno Costurado (capa personalizada conforme constante nos anexos do termo de referência)	UND	2	R\$ 4,60			

	5	Canetinha hidrográfica (12 cores) - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (Cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde), Ponta porosa, Selo do INMETRO, Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	UND	1	R\$ 6,41			
	6	Cola branca 90g - É líquida, Possui tampa antivazamento, Pesa 90g, As colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados, Selo do INMETRO, E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	UND	2	R\$ 1,71			
	7	Cola colorida - Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho), Selo do INMETRO, E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	UND	3	R\$ 7,39			
	8	Giz de cera (12 cores) - Diâmetro de 0,5 cm, Comprimento de 7,5 cm, Caixa com 12 cores diferentes (Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), Superfície lisa e uniforme; Selo do INMETRO.	UND	1	R\$ 2,17			
	9	Lápis de cor (12 cores) - Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, Selo do INMETRO nº 000511/201	UND	2	R\$ 3,64			
	10	Lápis grafite - matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB.	UND	4	R\$ 0,29			
	11	Massa para modelar - Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde, Selo do INMETRO, validade de no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	UND	2	R\$ 2,79			
	12	Pasta plástica transparente com elástico - Feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (poderá vir em várias cores), Dimensões: largura 24,5 cm, altura 33,5 cm e espessura 4 cm, Selo do INMETRO.	UND	1	R\$ 4,12			
	13	Pincel nº8 - confeccionado em plástico, virola de alumínio e pêlo de pônei.	UND	1	R\$ 0,77			
	14	Tesoura sem ponta - Corte limpo e eficiente, Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, Cabo de plástico (polipropileno), Comprimento de 11 cm	UND	1	R\$ 1,17			
	15	Tinta guache (6 cores) - Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca,	UND	1	R\$ 2,52			

		amarela, vermelha, azul e verde, 15 ml por unidade, Selo do INMETRO, Tampa plástica de rosca, Frasco transparente, validade de no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega						
VALOR TOTAL DO LOTE 1		R\$ 709.478,00 (Setecentos E Nove Mil, Quatrocentos E Setenta E Oito Reais)						

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO (ITEM)	VALOR MÉDIO (KIT)	QTD LOTE	VALOR TOTAL
KIT 2 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1	Apontador com depósito, Depósito em plástico transparente, Altura de 4 cm, Comprimento 2,2 cm, Largura 1,5 cm, O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estão no kit.	UND	2	R\$ 0,52	R\$ 78,00	16.747	R\$ 1.306.266,00
	2	Borracha escolar - macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel	UND	2	R\$ 0,17			
	3	Caderno brochurão 80 folhas - tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé, (capa personalizada conforme constante nos anexos do termo de referência	UND	4	R\$ 4,23			
	4	Caderno de desenho - contendo 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm) Caderno Costurado (capa personalizada conforme constante nos anexos do termo de referência)	UND	1	R\$ 4,60			
	5	Calculadora de bolso 8 dígitos Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; Funciona a pilha, além de energia solar, Acompanha a pilha	UND	1	R\$ 5,31			
	6	Canetinha hidrográfica (12 cores) - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde), Ponta porosa, Selo do INMETRO, Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	UND	1	R\$ 6,41			
	7	Cola branca 90g - É líquida, Possui tampa antivazamento, Pesa 90g, As colas devem estar	UND	1	R\$ 1,71			

		acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados, Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.						
	8	Cola colorida - Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho), Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega.	UND	3	R\$ 7,39			
	9	Lápis de cor (12 cores) - Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, Selo do INMETRO	UND	1	R\$ 3,64			
	10	Lápis grafite - matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza n° 02 HB.	UND	4	R\$ 0,29			
	11	Material dourado - Caixa de madeira com tampa deslizante; Contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena	UND	1	R\$ 13,53			
	12	Tesoura sem ponta - Corte limpo e eficiente, Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, Cabo de plástico (polipropileno), Comprimento de 11 cm	UND	1	R\$ 1,17			
VALOR TOTAL DO LOTE 2		R\$ 1.306.266,00 (um milhão, trezentos e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais)						

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO (ITEM)	VALOR MÉDIO (KIT)	QTD LOTE	VALOR TOTAL
KIT 3 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	1	Apontador com depósito, Depósito em plástico transparente, Altura de 4 cm, Comprimento 2,2 cm, Largura 1,5 cm, O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estão no kit.	UND	2	R\$ 0,52	R\$ 38,00	7.759	R\$ 294.842,00
	2	Borracha escolar - macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.	UND	2	R\$ 0,17			
	3	Caderno universitário 200 folhas - Tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias), Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. (capa personalizada conforme constante nos anexos do termo de referência)	UND	2	R\$ 10,01			

	4	Calculadora de bolso 8 dígitos - Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; Funciona a pilha, além de energia solar, Acompanha a pilha	UND	1	R\$ 5,31			
	5	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) - comprimento de escrita mínimo de 1.750 m,.	UND	4	R\$ 0,46			
	6	Cola branca 90g - É líquida, Possui tampa antivazamento, Pesa 90g, As colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados, Selo do INMETRO, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	UND	1	R\$ 1,71			
	7	Esquadro 45° - É feito de plástico transparente, E possui graduação de 45° x 21 cm, Divisão em milímetros, Destaques a cada 5 mm, Marcação numeradas a cada cm, Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	UND	1	R\$ 0,77			
	8	Esquadro 60° - feito de plástico transparente, E possui graduação de 60° x 21 cm, Destaques a cada 5 mm, Marcação numeradas a cada cm, Bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	UND	1	R\$ 0,83			
	9	Lápis de cor (12 cores) - Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), selo FSC, matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, Selo do INMETRO	UND	1	R\$ 3,64			
	10	Lápis grafite - matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza n° 02 HB.	UND	4	R\$ 0,29			
	11	Régua de 30 cm - É feita de plástico transparente, Possui divisão em milímetros com destaques a cada 5mm, Marcação numeradas a cada centímetro, Largura de 3,5 cm, Espessura de 3 mm, Bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas.	UND	1	R\$ 0,87			
	12	Transferidor 180° - É feito de plástico transparente, Possui divisões de 0° a 180° de grau em grau, Base com régua de no mínimo 10cm, Divisão em milímetros, Destaques a cada 5 mm, Bordas graduada rebaixada e livres de rebarba.	UND	1	R\$ 0,47			
VALOR TOTAL DO LOTE 3		R\$ 294.842,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais)						

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ITEM	VALOR UNITÁRIO (ITEM)	VALOR MÉDIO (KIT)	QTD LOTE	VALOR TOTAL
KIT 4 – ENSINO MÉDIO e EJA	1	Caderno universitário 200 folhas - Tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias), Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. (capa personalizada conforme constante nos anexos do termo de referência)	UND	3	R\$ 10,01	R\$ 43,90	1.339	R\$ 58.782,10

	2	Calculadora de bolso 8 dígitos – Visor LCD; Calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; Funciona a pilha, além de energia solar, Acompanha a pilha	UND	1	R\$ 5,31			
	3	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)	UND	4	R\$ 0,46			
	4	Grafite 0.7 - Tubo com 12 unidades de grafites HB 0,7mm, Embalagem de plástico com tampa	UND	2	R\$ 0,97			
	5	Lapiseira 0.7 - Prendedor e ponteira de metal, É recarregável (grafite 0,7mm) e com ponta fixa, Estrutura em plástico cor preta ou azul	UND	1	R\$ 3,91			
	6	Régua de 30 cm - É feita de plástico transparente, Possui divisão em milímetros com destaques a cada 5mm, Marcações numeradas a cada centímetro, Largura de 3,5 cm, Espessura de 3 mm, Bordas graduada rebaixadas e livres de Rebarbas.	UND	1	R\$ 0,87			
VALOR TOTAL		R\$ 58.782,10 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 137/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do

OBJETO, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I- Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 20 de janeiro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

ROBSON MELARA DE OLIVEIRA
Edulab Comércio De Produtos E Equipamentos LTDA -ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.002/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 54.817,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SAULO MARDEM FREITAS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE JANEIRO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.004/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RENATA RAFAELLY DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE JANEIRO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16108/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Viva Saúde

Material Medico Hospitalar. **Objeto:** Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 75.057,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16227/2021/Sms/Pmcg— Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ana Claudia Silva De Lima.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16088/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nord Produtos Em Saude Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde E Caps Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 674.560,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 108/2021/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.303.1015.2119. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antonio Gustavo De Siqueira Amaral.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16113/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 746.700,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 093/2021/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.303.1015.2119; 10.305.1016.2121. **Elemento Da Despesa:** 3390.30; 3390.32. **Fontes De Recursos:** 16000000; 15001002; 15001000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Paula Simone Chaves Pacheco.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16109/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nord Produtos Em Saude Ltda. **Objeto:** Aquisição De Bolsas De Colostomia E Insumos Para Atender As Demandas Dos Pacientes Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 18.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°.

16227/2021/Sms/Pmcg— Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Antonio Gustavo De Siqueira Amaral.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 40.557.130/0001-44, com VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vencedora dos itens: ITEM 01 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), TOTALIZANDO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO DE N° 00013/2018 **PARTES:** STTP / CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 00002/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1° E § 2° DA LEI 8666/93. ASSINAM:** CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR / CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELLI. **ASSINATURA:** 22/01/2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Superintendente - STTP

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna

público, que realizará às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA. AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS E ABSORVENTE PARA ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEMANDAS JUDICIAIS SERVIÇOS HOSPITALARES, CER E DEMANDAS CONTINGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>). e

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR ITEM**”, cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CULTURAS BACTERIOLÓGICAS COM ANTIBIOGRAMA NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica SUSPENSO** por tempo **INDETERMINADO**.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>),

(<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e
(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/ 2021
AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR ITEM**”, cujo objeto **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES ATRAVÉS DO MÉTODO DE PLASMA DE PEROXÍDO DE HÍDROGENIO E PELO MÉTODO DE VBTF-VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA - ISEA, SAMU, UPA, HOSPITAL B. DE CARVALHO, fica SUSPENSO** por tempo **INDETERMINADO**.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>). e

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021
AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação

na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**, realizado às 14:30 horas do dia 14 de novembro de 2021, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA – ISEA (CONSTRUÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO E REFORMA NA SALA DE PARTO) PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA FRACASSADA**.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E SERVIÇOS PRELIMINARES, NO PRÉDIO NO QUAL ESTÁ INSTALADA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA MENDOCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.044.473/0001-56**, por descumprir os subitens **9.3.** (não apresentou o **CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**) e **9.7. alínea “g.”** (não apresentou Certidão Negativa de Falência) e a Empresa **VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **39.674.563/0001-09**, por descumprir o subitem **9.6. alínea “d.”** (não apresentou Indicação de pessoal técnico adequado e disponível para realização do **OBJETO** da Licitação) Será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as Empresas apresentem nova documentação de **HABILITAÇÃO**, em conformidade com o **Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93**.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB